



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

15/2025/DOM

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: CP 06/2025/DOM – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO “A GRÁFICA””:
- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Por Deliberação n.º 134/2025, de 12/03/2025, da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 14/2025/DOM, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO “A GRÁFICA””, que adotou o tipo de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, a qual tem por objeto melhorar as condições das coberturas (1) e (2) d’ “A Gráfica” substituindo integralmente as coberturas existentes, permitindo melhorias ao nível da durabilidade e resistência a intempéries da cobertura, bem como a eficiência energética do edifício.

Tudo conforme melhor resulta das peças do respectivo processo para as quais se remete.

Ao procedimento de contratação pública apresentou-se uma proposta concorrente.

O júri procedeu à análise da única proposta apresentada, tendo concluído nos termos do Projecto de Decisão de Adjudicação, de 10 de Abril de 2025, que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 125.º, *ex vi* do artigo 147.º *in fine*, do CCP, não foi submetido a audiência prévia, por dela não carecer.

Assim, propõe-se:

- 1 – A aprovação do Projecto de Decisão de Adjudicação, em anexo, nos termos do artigo 125.º, *ex vi* do artigo 147.º, *in fine*, do CCP;
- 2 – Consequentemente, a admissão e ordenação da única proposta que reúne condições para o efeito:

Classificação	Concorrente	Valor	Prazo de execução
1.º	RECREARE, LDA.	393.375,27€	90 DIAS

- 3 – A adjudicação da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO “A GRÁFICA”” à empresa RECREARE, LDA. com o NIPC 510824900, pelo valor de 393.375,27€ (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e

cinco euros e vinte e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, nos termos do artigo 24.º do Programa do Concurso e artigo 76.º do CCP;

4 – A aprovação da minuta do contrato, que se anexa, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

5 – A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme consta no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2 do Programa do Concurso;

6 – A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no artigo 28.º do Programa do Concurso;

7 – A designação, nos termos do n.º 2 do artigo 344.º do CCP, do Sra. Eng.ª Patrícia Bruno como Diretora de Fiscalização;

8 – A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objeto do respetivo contrato, nomeadamente:

- Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 85.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Concessão de prazo ao adjudicatário para que se pronuncie por escrito, nos casos em que se verifique a existência de facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- A resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- A possibilidade de inclusão de ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, que resultem de exigências de interesse público, competência prevista no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- Autorizar a consignação da obra e suspensão do procedimento de consignação, nos termos dos artigos 355.º a 360.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, r.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2003, de 29 de janeiro;
- Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Aprovar o DPSS - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, nos termos previstos no artigo 362.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificadc, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o início dos trabalhos em data diferente da legal e/ou contratualizada, nos termos previstos no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar, ordenar e formalizar a execução de trabalhos decorrentes de alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro, nos termos dos artigos 312º e 313º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitivas, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

9 – A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A despesa teve cabimento no PPI 2023/1/19.

Anexos: Projecto de Decisão de Adjudicação;
Minuta do contrato.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/04/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	elisa	2025/04/21	2079	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
510824900	44297 FIMO	2025 / 1346

RECREARE, LDA
RUA NINHO MOCHO, Nº 6A - VENDA DO PINHEIRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	2665-605 MAFRA	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
9859	9859		EMPREITADA CP 06/2025/DOM - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO - A GRAFICA - PROPOSTA 15/2025-DOM.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EMPREITADA CP 06/2025/DOM - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO - A GRAFICA - PROPOSTA 15/2025-DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IJA
BI19	Outros edificios-Outros-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	393.375,264		393.375,264	23.602,52

EXTENSO
QUATROCENTOS E DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	393.375,26
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	23.602,52
TOTAL LÍQUIDO.....	415.977,78

Documento n.º 2025 / 2079, Compromisso n.º 2025 / 1346, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1135

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 480.901,43 €
Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 416.977,78 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 63.923,65 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2025	1135	1	BI19	05	07010307	2025	I	72	525.000,00	416.977,78	108.022,22

SERVIÇO REQUISITANTE
DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/04/21
A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR
____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR